



Mensagem nº /2022.

Cordeirópolis, de março de 2022.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores**

Submeto à apreciação dessa **Egrégia Casa de Leis**, do incluso projeto de Lei que tem o objeto autorizar o Município de Cordeirópolis, a celebrar Convênio entre a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**, conforme específica.

Além disso, existe a necessidade do Município de Cordeirópolis devido possuir rodovias estaduais; estradas municipais e vicinal que necessitam de manutenção no asfalto e a implantação de infra-estrutura necessária, para dar condições para o escoamento da safra agrícola e da produção industrial e o objetivo precípuo deste convenio é melhorar as condições de passagem de veículos pesados, bem como, proporcionar caminho seguro para os moradores, usuários e turistas chearem em sua moradia; setor industrial e aos pontos turísticos.

Informo, ainda, que a aprovação da presente Lei vem ao encontro com o trabalho que vem sendo realizado por essa **Administração Municipal** junto ao **Governo do Estado de São Paulo**, tudo de conformidade com os minuciosos estudos realizados pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**.

No aguardo da unânime aprovação dos **Nobres Edis**, dessa **Egrégia Casa Legislativa**, numa demonstração de consciência e apoio ao desenvolvimento de ações a que se propõem os convenientes, que objetivam também potencializar este intercâmbio de ações entre estes ENTES da federação.

Assim, pois, como resultado, está submetendo a esse insigne **Poder Legislativo** a presente propositura de Lei, ademais, o projeto de lei é bastante claro e dispensa maiores comentários, pois a matéria foi tratada, de modo a enfeixar, com todos os cuidados recomendáveis, tão importante e singular assunto.

continua



Mensagem nº

continuação

fls. 02

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, dada a sua natureza, finalidade e objetivo, contamos com o necessário e irrestrito apoio dos **Nobres Vereadores** dessa **Augusta Casa Legislativa**, à matéria em epígrafe, e esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto, após ser estudado e debatido, e finalmente aprovado.

Indispensável é, pois, Senhor **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com a urgência necessária, na devida forma regimental.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar a **Vossa Excelência** e demais pares desta **Egrégia Casa de Leis**, nossos sinceros protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Exmo Senhor
Vereador Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

PROTÓCOLO
nº 503/2022
Recebido(a) em
21/03/2022 As 15:20
Galvão —
Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei nº 12/2022, de 21 de maio de 2022

Autoriza o Município de Cordeirópolis, a celebrar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que apresentou a judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Cordeirópolis o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no “caput” do artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

PROTÓCOLO
nº 503/2022

Recebido(a) em
21/03/2022 As 15:20
Jalquim
Protocolo